



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.748/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoriza contratar emergencialmente Assistente Social, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de 01 (um) Assistente Social com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será por até três meses, podendo ser renovada por igual período, ou seja, o tempo necessário para preencher o cargo por servidor efetivo.

Art. 3º O total de proventos mensais a serem pagos aos contratados será igual à remuneração percebida pelos servidores efetivos ocupantes do mesmo cargo.

Art. 4º O contratado de que trata esta lei desenvolverá suas atividades como Assistente Social nas atribuições que são pertinentes ao cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

2011 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

3.3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (9033)(1105)

3.3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (9019) (1193)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de julho de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

QUADRO – Cargos de Provimento Efetivo

CARGO: Assistente Social

PADRÃO: 50% do padrão 06

Atribuições:

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes aos locais competentes acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a solução sócio-econômica para a concessão de auxílios do município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades, pesquisar programas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades sociais, prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, trabalho externo, contato com o público, bem como o uso de equipamentos de proteção fornecidos pelo município.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos.
- b) Grau de Instrução: Habilitação Legal para a profissão de Assistente Social.

Recrutamento: Concurso Público.